

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

DECRETO **Nº** **14.165/2020**

Altera Dispositivos do Decreto Municipal Nº 14.033/2020, de 09 de Julho de 2020, Alterado pelos Decretos Municipais Nº 14.059/2020, de 17 de Julho de 2020, Nº 14.062/2020, de 21 de Julho de 2020, Nº 14.078/2020, de 28 de Julho de 2020, Nº 14.089/2020, de 04 de Agosto de 2020, Nº 14.094/2020, de 06 de Agosto de 2020, Nº 14.096/2020, de 07 de Agosto de 2020, Nº 14.139/2020, de 19 de Agosto de 2020, e Nº 14.151/2020, de 25 de Agosto de 2020, que Regulamentam o Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Suspende Atividades em Face do Enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1º O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 14.033/2020, de 09/07/2020, alterado pelos Decretos Municipais Nº 14.059/2020, de 17/07/2020, Nº 14.062/2020, de 21/07/2020, Nº 14.078/2020, de 28/07/2020, Nº 14.089/2020, de 04/08/2020, Nº 14.094/2020, de 06/08/2020, Nº 14.096/2020, de 07/08/2020, Nº 14.139/2020, de 19/08/2020, e Nº 14.151/2020, de 25/08/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º ...

...

IV - eventos em formato *drive-in* de qualquer espécie e formato;

...”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 28 de agosto de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito